Lei nº 4.984, de 01 de dezembro de 2015.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2016.

O Povo do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna, para o exercício de 2016, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social.

Art. 2º – A receita total é estimada e a despesa total fixada em valores iguais a **R$ 300.575.000,00 (trezentos milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais),** discriminadas pelos anexos e quadros que acompanham e integram a presente lei, compreendidos os orçamentos da Administração Direta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto Municipal de Previdência – IMP.

Parágrafo único – Atendendo ao disposto no artigo 44 da lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integra os anexos e quadros desta lei a ata da Audiência Pública realizada para fins de elaboração da proposta orçamentária para o ano 2016, com a respectiva lista de presenças.

Art. 3º – A receita será arrecadada nos termos da legislação exigida pelas especificações constantes dos quadros integrantes deste Orçamento, incluída a receita dos órgãos da Administração Indireta – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, SAAE, e Instituto Municipal de Previdência, IMP – de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	**202.066.000,00**
Receita Tributária	33.186.000,00
Receita de Contribuições	7.670.000,00
Receita Patrimonial	1.198.500,00
Receita de Serviços	188.500,00
Transferências Correntes	154.833.000,00
Outras Receitas Correntes	4.990.000,00
(–) Redutor FUNDEB (Dedução da Receita Corrente)	19.421.000,00
(–) Dedução por Descontos Concedidos	691.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**35.646.000,00**
Operações de Crédito	6.000.000,00
Alienação de Bens	10.000.000,00
Transferências de Capital	19.646.000,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**217.600.000,00**

II – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
RECEITAS CORRENTES	**33.656.000,00**
Receita Tributária	7.000.000,00
Receita Patrimonial	244.000,00
Receitas de Serviços	25.597.000,00
Outras Receitas Correntes	815.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**21.044.000,00**
Operações de Crédito	21.000.000,00
Alienação de Bens	44.000,00
TOTAL DA RECEITA DO SERVIÇO AUT. DE ÁGUA ESGOTO – SAAE	**54.700.000,00**

III – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP	
RECEITAS CORRENTES	**28.272.000,00**
Receita de Contribuições	4.710.000,00
Receita Patrimonial	14.000.000,00
Outras Receitas Correntes	653.000,00
Receita de Contribuição Intraorçamentária	8.113.000,00
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	796.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.000,00**
Alienação de Bens	3.000,00
TOTAL DA RECEITA DO INST. MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMP	**28.275.000,00**

TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA	**300.575.000,00**

Art. 4º – A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em **R$ 300.575.000,00 (trezentos milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais)** e será realizada segundo a discriminação nos anexos que acompanham esta lei, incluída a despesa dos órgãos da Administração Indireta (Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto Municipal de Previdência – IMP) e do Legislativo Municipal, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	**169.820.765,10**
Pessoal e Encargos Sociais	95.926.385,62
Juros e Encargos da Dívida	330.000,00
Outras Despesas Correntes	64.952.300,00
Despesas Correntes Transferências a Consórcios Públicos	1.449.079,48
Despesas Correntes Intraorçamentárias	7.163.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**47.769.234,90**
Investimentos	43.879.234,90
Inversões Financeiras	250.000,00
Amortização da Dívida	1.650.000,00
Despesas de Capital Transferências a Consórcios Públicos	0,00
Despesas de Capital Intraorçamentárias	1.990.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**217.600.000,00**

II – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
DESPESAS CORRENTES	**24.652.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	10.706.000,00
Juros e Encargos da Dívida	900.000,00
Outras Despesas Correntes	13.046.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**29.222.000,00**
Investimentos	28.567.000,00
Inversões Financeiras	10.000,00
Amortização da Dívida	645.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**816.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	809.000,00
Outras Despesas Intraorçamentárias	7.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	**54.700.000,00**

III – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP	
DESPESAS CORRENTES	**16.893.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	14.785.000,00
Outras Despesas Correntes	2.108.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**430.000,00**
Investimentos	430.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**115.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	115.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**10.337.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000,00**
TOTAL DA DESPESA DO IMP	**28.275.000,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA	**300.575.000,00**

IV – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R$	%
01 – LEGISLATIVA	8.280.000,00	3,80
04 – ADMINISTRAÇÃO	25.139.000,00	11,55
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	0,02
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.620.000,00	3,50
10 – SAÚDE	67.144.000,00	30,86
12 – EDUCAÇÃO	40.602.000,00	18,66
13 – CULTURA	1.265.000,00	0,58
15 – URBANISMO	38.249.000,00	17,58
16 – HABITAÇÃO	6.762.000,00	3,11
18 – GESTÃO AMBIENTAL	1.544.000,00	0,71
26 – TRANSPORTE	1.318.000,00	0,61
27 – DESPORTO E LAZER	3.640.000,00	1,67
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	15.977.000,00	7,35
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**217.600.000,00**	**100,00**

V – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R$	%
04 – ADMINISTRAÇÃO	7.192.000,00	13,15
17 – SANEAMENTO	37.918.000,00	69,32
18 – GESTÃO AMBIENTAL	7.598.000,00	13,89
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	1.982.000,00	3,62
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,02
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	**54.700.000,00**	**100,00**

VI – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R$	%
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.438.000,00	61,67
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RPPS	10.837.000,00	38,33
TOTAL DA DESPESA DO IMP	**28.275.000,00**	**100,00**

Art. 5º – Do valor total de R$ 300.575.000,00 (trezentos milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais) R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) têm a finalidade de constituir Reserva de Contingência, sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Administração Direta, R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o SAAE e R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o IMP, e ainda o valor de R$ 10.337.000,00 (dez milhões, trezentos e trinta e sete mil reais) com a finalidade de constituir Reserva Orçamentária do RPPS, constituída em observância à Portaria nº 509, de 12/12/13, do Ministério da Previdência Social em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único – A Reserva de Contingência de que trata o *caput* deste artigo será utilizada para atendimento ao disposto no artigo 5º, III, "b" da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, podendo ainda ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos suplementares para reforço do presente orçamento até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 43 da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Consideram-se recursos para os fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação verificado em conformidade com os critérios contidos no artigo 43, § 3º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações do presente orçamento, tanto em despesas correntes como em despesas de capital, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;

IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º – A inclusão de elementos de despesa e respectivas dotações em Créditos Orçamentários já existentes na Lei Orçamentária ou em Créditos Especiais, será feita por intermédio de decreto do Poder Executivo, respeitados os respectivos objetivos.

§ 3º – Ficam excluídas do limite estabelecido no *caput* deste artigo as suplementações:

a) De dotações referentes a despesas de pessoal e encargos sociais;

b) De dotações com recursos vinculados oriundos de convênios e/ou contratos de operações de crédito com o Estado, União e outras entidades;

c) De dotações referentes ao pagamento da Dívida Pública e de Precatórios Judiciais;

d) De dotações referentes à inclusão de elementos de despesa em Créditos Orçamentários já existentes na Lei Orçamentária ou em Créditos Especiais devidamente autorizados;

§ 4º – A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e de prévia autorização legislativa, recursos esses provenientes de:

a) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

b) Excesso de arrecadação;

c) Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

d) Operações de crédito autorizadas de forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

e) Repasses de recursos obtidos mediante convênios com o Estado ou com a União.

§ 5º – Os recursos dos Fundos Especiais não poderão ser utilizados como fonte de recursos para suplementação de outras dotações que não do mesmo Fundo, salvo com autorização expressa dos respectivos Conselhos.

§ 6º – Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração e dos proventos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, e os subsídios de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, na primeira quinzena do mês de janeiro e pelo mesmo índice que não poderá ser inferior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, ou outro indicador que venha a substituí-lo, observados os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e pelo artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 7º – Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade ou subunidade orçamentária, conforme prevê o parágrafo único do artigo 66 da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem prejuízo do artigo 6º desta lei.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Itaúna, 01 de dezembro de 2015.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município

Hélida Maria Lopes Aquino Mileib
Controladora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2016

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 25% NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212, CF/88)		
R E C E I T A S		
Código	**Especificação**	**Valor**
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.700.000,00
1112.04.00	Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.310.000,00
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos – ITBI	6.000.0000,00
1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	12.800.000,00
	Subtotal	**29.810.000,00**
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	39.100.000,00
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	65.000,00
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração – LC 87/96	300.000,00
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	42.500.000,00
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA	14.300.000,00
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	840.000,00
	Subtotal	**97.105.000,00**
1911.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	90.000,00
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN	6.000,00
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	420.000,00
1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	58.000,00
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	550.000,00
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	140.000,00
	Subtotal	**1.264.000,00**
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	**128.179.000,00**
	Aplicação mínima = 25%	**32.044.750,00**

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Função	**Subfunção**	**Descrição**	**Valor**
12		EDUCAÇÃO E CULTURA	
	122	Administração Geral	1.266.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	3.685.000,00
	361	Ensino Fundamental	5.272.000,00
	365	Educação Infantil	2.759.000,00
	366	Educação de Jovens e Adultos (Educação Básica Pública)	959.000,00
	367	Educação Especial (Educação Básica Pública)	357.000,00
		Subtotal	**14.298.000,00**
		Contribuição ao FUNDEB	19.421.000,00
		TOTAL	**33.719.000,00**
		Percentual Previsto a ser aplicado	**26,31%**
		Percentual Mínimo Legal	**25%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município

Aparecida Izabel S. P. Constantino
Téc. Contábil CRCMG 87.733/0-1

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2016

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 15% NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198 § 2º, III, CF/88)

R E C E I T A S

Código	Especificação	Valor
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.700.000,00
1112.04.00	Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.310.000,00
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos – ITBI	6.000.0000,00
1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	12.800.000,00
	Subtotal	**29.810.000,00**
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	39.100.000,00
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	65.000,00
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração – LC 87/96	300.000,00
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	42.500.000,00
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA	14.300.000,00
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	840.000,00
	Subtotal	**97.105.000,00**
1911.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	90.000,00
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN	6.000,00
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	420.000,00
1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	58.000,00
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	550.000,00
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	140.000,00
	Subtotal	**1.264.000,00**
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	**128.179.000,00**
	Aplicação mínima = 15%	**19.226.850,00**

APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Função	Subfunção	Descrição	Valor
10		SAÚDE	
	122	Administração Geral	8.883.900,00
	128	Formação Recursos Humanos	3.000,00
	131	Comunicação Social	3.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	4.670.000,00
	301	Atenção Básica	11.535.000,00
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.776.100,00
	303	Suporte Profilático e Terapêutico	829.000,00
	304	Vigilância Sanitária	556.000,00
	305	Vigilância Epidemiológica	1.888.000,00
		Subtotal	**67.144.000,00**
		(–) Pgtos a serem efetuados com recursos vinculados	**40.564.000,00**
		TOTAL	**26.580.000,00**

		Percentual Previsto a ser aplicado	**20,74%**
		Percentual Mínimo Legal	**15%**

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município

Aparecida Izabel S. P. Constantino
Téc. Contábil CRCMG 87.733/0-1

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2016

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL INCLUÍDA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS (DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 101/00)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL **(inclui a receita tributária, de contribuição, patrimonial, industrial, agropecuária, de serviços, transferências e outras receitas correntes, excluídas as transferências intraorçamentárias)**			**VALOR – R$**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA			181.954.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE			33.656.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMP			14.151.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL			229.761.000,00
GASTOS COM PESSOAL **(inclui despesas com remuneração e vantagens, obrigações patronais, subsídios, proventos de inativos e pensionistas e outros benefícios)**			**VALOR – R$**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA			93.411.479,26
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA			5.764.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE			11.515.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMP			4.140.000,00
TOTAL DOS GASTOS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO			114.830.479,26
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL			
Permitido pela Lei Complementar 101/00 (art. 19, III)	Legislativo	6,00%	13.785.660,00
	Executivo	54,00%	124.070.940,00
	Total	60,00%	137.856.600,00
Previsão para o exercício de 2016	**Legislativo**	**2,74%**	5.764.000,00
	Executivo	**47,47%**	109.066.479,26
	Total	**49,98%**	114.830.479,26
Excedente		0%	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município

Aparecida Izabel S. P. Constantino
Téc. Contábil CRCMG 87.733/0-1

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2016

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PMI e CMI
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES
E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FONTES DA RECEITA		FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	**R$**	**ESPECIFICAÇÃO**	**R$**
1.0 – RECEITAS CORRENTES	**202.066.000,00**	01 – Legislativa	8.280.000,00
1.1 – Receita Tributária	33.186.000,00	04 – Administração	25.139.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	7.670.000,00	06 – Segurança Pública	50.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	1.198.500,00	08 – Assistência Social	7.620.000,00
1.6 – Receita de Serviços	188.500,00	10 – Saúde	67.144.000,00
1.7 – Transferências Correntes	154.833.000,00	12 – Educação	40.602.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	4.990.000,00	13 – Cultura	1.265.000,00
		15 – Urbanismo	38.249.000,00
(–) Deduções	**20.112.000,00**	16 – Habitação	6.762.000,00
(–) Dedução p/FUNDEB	19.421.000,00	18 – Gestão Ambiental	1.544.000,00
(–) Demais Deduções Correntes	691.000,00	26 – Transporte	1.318.000,00
		27 – Desporto e Lazer	3.640.000,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL	**35.646.000,00**	28 – Encargos Especiais	15.977.000,00
2.1 – Operações de Crédito	6.000.000,00		
2.2 – Alienação de Bens	10.000.000,00	**SOMA.....**	**217.590.000,00**
2.4 – Transferências de Capital	19.646.000,00		
		99 – Reserva de Contingência	10.000,00
T O T A L.....	**217.600.000,00**	**T O T A L.....**	**217.600.000,00**

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município

Aparecida Izabel S. P. Constantino
Téc. Contábil CRCMG 87.733/0-1

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2016

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO		
CÓDIGO	**RECEITA POR FONTE**	**LEGISLAÇÃO**
1000.00.00	Receitas Correntes	
1100.00.00	Receita Tributária	Código Tributário Municipal (Lei municipal nº 1.385 de 27-12-1977; Leis municipais nºs 2.089, de 31-12-1987, 2.204, de 03-12-1988, 2.192, de 01-12-1988 e Lei Complementar Municipal nº 06/02, de 23-12-2002).
1200.00.00	Receita de Contribuições	Lei federal nº 8.242, de 12-10-91 e decreto federal nº 794, de 05-04-93.
1300.00.00	Receita Patrimonial	Leis municipais nºs 679, de 12-12-1963, 1.808, de 21-03-1973 e 1.357, de 14-06-1977.
1600.00.00	Receita de Serviços	Lei municipal nº 1.313, de 27-09-1976.
1700.00.00	Transferências Correntes	Constituição Federal (Artigos 158, I, II, III e IV, 159 I “a”) e transferências por convênios.
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	Lei municipal nº 1.387, de 27-12-1977.
2000.00.00	Receitas de Capital	
2100.00.00	Operações de Crédito	Leis específicas.
2200.00.00	Alienação de Bens	Leis específicas.
2400.00.00	Transferências de Capital	Transferências por convênios.
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	Lei municipal nº 1.387, de 27-12-1977.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município

Aparecida Izabel S. P. Constantino
Téc. Contábil CRCMG 87.733/0-1

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2016

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
LEI 4.320 ART. 22 - ITEM III - LETRAS A, B e C

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA	PROPOSTA
	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	**137.664.305,95**	**149.384.836,35**	**165.777.420,25**	**172.103.700,00**	**202.066.000,00**
Receita Tributária	24.813.497,95	26.698.492,45	30.723.433,89	32.910.500,00	33.186.000,00
Receita de Contribuições	4.034.761,27	3.870.379,77	5.273.892,99	4.746.500,00	7.670.000,00
Receita Patrimonial	456.201,04	729.815,79	3.873.523,67	1.135.500,00	1.198.500,00
Receita de Serviços	245.128,89	143.712,14	177.403,65	185.000,00	188.500,00
Transferências Correntes	105.013.373,87	112.330.214,11	122.385.912,42	146.113.400,00	154.833.000,00
Outras Receitas Correntes	3.101.342,93	5.612.222,09	3.343.253,63	5.029.000,00	4.990.000,00
(–) Dedução P/ Fundeb	13.474.025,90	14.528.148,95	15.834.553,29	18.016.200,00	19.421.000,00
(–) Outras Deduções Correntes	696.361,27	1.401.862,93	1.259.577,38	0,00	691.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**5.748.257,60**	**3.210.080,83**	**4.884.793,09**	**52.880.100,00**	**35.646.000,00**

Operações de Crédito	844.971,44	1.743.996,35	2.478.485,31	25.000.000,00	6.000.000,00
Alienação de Bens	430.674,17	251.728,53	17.977,17	5.083.800,00	10.000.000,00
Transferências de Capital	4.472.611,99	1.214.355,95	2.388.330,61	22.796.300,00	19.646.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	**129.242.176,38**	**136.664.905,30**	**153.568.082,67**	**224.983.800,00**	**217.600.000,00**

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município

Aparecida Izabel S. P. Constantino
Téc. Contábil CRCMG 87.733/0-1

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2016

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
LEI 4.320 ART. 22 - ITEM III - LETRAS D, E e F

ESPECIFICAÇÃO	Despesa Realizada	Despesa Fixada	Despesa Proposta
	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES	**140.745.864,06**	**164.028.200,00**	**169.820.765,10**
Pessoal e Encargos Sociais	87.551.258,82	88.946.691,00	95.926.385,62
Juros e Encargos da Dívida	691.728,42	650.000,00	330.000,00
Outras Despesas Correntes	51.273.800,82	66.827.809,00	64.952.300,00
Transferências a Consórcios Públicos	868.845,00	1.275.500,00	1.449.079,48
Despesas Correntes Intraorçamentárias	360.231,00	6.328.200,00	7.163.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**16.344.107,21**	**60.945.600,00**	**47.769.234,90**
Investimentos	13.213.082,21	57.267.000,00	43.879.234,90
Inversões Financeiras	7.732,00	250.000,00	250.000,00

Amortização da Dívida	1.740.525,92	1.600.000,00	1.650.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	9.615,00	22.500,00	0,00
Despesas de Capital Intraorçamentárias	1.373.152,08	1.806.100,00	1.990.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
T O T A L	**157.089.971,27**	**224.983.800,00**	**217.600.000,00**

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município

Aparecida Izabel S. P. Constantino
Téc. Contábil CRCMG 87.733/0-1